

Ano 13 Nº 3317

Divulgação quinta-feira, 18 de abril de 2024

Página 25

Publicação sexta-feira, 19 de abril de 2024

JALISON CAIO CESAR CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta – MT

Biênio 2023/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Paranaíta – MT, nomeado pela Portaria nº 023/2023, em cumprimento a homologação e adjudicação procedida pelo Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, para a: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra para reparo de PABX e placa tronco de rede para atender as necessidades da Câmara municipal de Paranaíta/MT.

CONTRATADA: J.F DA CRUZ LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ: 32.401.532/0001-27 estabelecida na Rua Agata nº 268 Quadra 31-A Lote 13, Setor Jardim Europa, cidade Alta Floresta – MT.

Valor global: R\$ 1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa de licitação emitida pela Agente de Contratação e homologada e adjudicada pelo Presidente, Sr. Jalison Caio Cesar Cruz.

Paranaíta – MT, 17 de abril de 2024.

Marcia Rosana Cavalher

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Paranaíta – MT

Portaria nº 023/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PORTARIA

PORTARIA 008/2024

DATA: 4 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO DE SERVIDOR JÁ NOMEADO DE LIVRE NOMEAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO

SULFERINO JUNIOR ALVES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada o cargo/função do **Servidor Elias de Azevedo** Já nomeado através da Portaria nº001/2024 para o cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 4 DE ABRIL DE 2024.

SULFERINO JUNIOR ALVES DE CARVALHO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

PORTARIA 014/2024

Ano 13 Nº 3317

Divulgação quinta-feira, 18 de abril de 2024

Página 26

Publicação sexta-feira, 19 de abril de 2024

Dispõe sobre a Decretação de Luto Oficial por 03 (Três) dias na Câmara Municipal de Tapurah e da outras providências.

O Sr. Elder Gobbi Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

Considerado o falecimento dos servidores público da Prefeitura Municipal de Tapurah, ocorrido em um trágico acidente nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial nas repartições da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, por três dias, em razão do falecimento das Sras. Vanessa Brunetto Magri, Débora Cristina Santos, Sandra Bourscheit e Amália Emile da Cruz Silva, servidoras lotadas Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapurah-MT.

Art. 2º. Fica suspenso os serviços administrativos e atendimento ao público desta Casa de Leis nos dias 17 e 18 de abril e no dia 19 de abril de 2024 até às 11h00min retornado as atividades normais a partir 13h00min.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de abril de 2024.

Registre-se

Publique-se

Elder Gobbi

Presidente

Jonathan Ramos Medeiros

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024 DE 18 MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura crédito suplementar por anulação parcial ou total, no orçamento do corrente exercício de 2024, dá outras providências.”

O Sr. Antenor de Figueiredo Neto Diretor Executivo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, no uso de suas atribuições e autorizado pelo artigo 5º da resolução N.º 024 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	F. Rec.	Projeto/Atividade	Valor
1.010	3.3.90.00	1.880	Projeto de Execução de Travessias – Mata Burro, Ponte de Concreto e Aduelas	R\$ 115.000,00
Total				R\$ 115.000,00

Art 2º - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	F.Rec.	Projeto/Atividade	Valor
1002	4.4.90.00	1.880	Aquisição de Veículos	R\$ 115.000,00
Total				R\$ 115.000,00

Art.3º - Esta resolução retroagindo a sua execução em 18 de Março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Silmar de Souza Gonçalves

Presidente - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Antenor de Figueiredo Neto

Diretor Executivo - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

PORTARIA